PARECER

(em conjunto)

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Matéria: Projeto de Lei nº 21/2020.

Data: 03 de março de 2020.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: *"ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2256 DE 17/12/2010 E ANEXO, CONFORME ESPECIFICA".*

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 21/2020, cuja autoria é da Mesa Executiva, que *""ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2256 DE 17/12/2010 E ANEXO, CONFORME ESPECIFICA".*

Em sua justificativa aponta que a alteração da Lei 2256/2010 é no sentido de readequar as atividades do cargo de Assessor Parlamentar com o desempenho de atividades externas ao ambiente da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.

2. DO PARECER

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, conforme artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O projeto versa sobre matéria de competência do Poder Legislativo, conforme determina o Art. 18, inciso XI e o Art. 35-B, inciso I da Lei Orgânica, sobre alteração de atribuições de cargos.

Quanto ao mérito, o Projeto merece prosperar, pois a alteração de prevê atividades externas para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o que auxiliará no atendimento da população a qual será a maior favorecida com a alteração, já que os assessores poderão de forma efetiva acompanhar mais de perto as atividades dos vereadores no atendimento à população.

Assim, de acordo com as considerações e fundamentos legais trazidas acima, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

4. CONCLUSÃO

Expostas as razões, verifica-se que o Projeto de Lei nº 21/2020 está amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **DEVENDO PARA TANTO SER ACOLHIDO**.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de março de 2020.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Obras e Serviços Públicos.

A Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Obras e Serviços Públicos em reunião realizada no dia 03 de março de 2020,

opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 21/2020.

Sala das Comissões, 03 de março de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Presidente

GIOVANI MARCON
Relator

TADEU DE PAULA
Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLAIRTON TUMMLER
Presidente

AIRTON ROBERTO VAZ DA SILVA
Membro

ELISABETE DAMACENO
Relator